



Decreto nº. 5.845, 13 de maio de 2025.

Desclassifica para todos os fins de direito candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº. 001/2024 por tornado sem efeito o Decreto nº. 5.755, de 4 de abril de 2025 que nomeou a servidora Pollianna Pinheiro da Silva por não comparecimento para posse no prazo definido no art. 14, § 1º da Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024, e

Considerando que a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011 dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibirataia;

Considerando que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, conforme dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal;

Considerando que o Município de Ibirataia, realizou Concurso Público – Edital nº. 001/2024 objetivando o preenchimento de cargos de carreira na Administração Pública Municipal;

Considerando que o Decreto nº. 5.319/2024 homologou o resultado do Concurso Público – Edital nº. 001/2024;

Considerando que tendo logrado êxito no Concurso Público – Edital nº. 001/2024 para o cargo de Coordenadora Pedagógica, procedeu-se a nomeação da servidora Pollianna Pinheiro da Silva, através do Decreto nº. 5.755, de 4 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do mesmo dia;

Considerando que o art. 14, § 1º da Lei Municipal nº. 967/2011 dispõe que a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, o qual ocorreu em 04 de abril de 2025;

Considerando que o ato de convocação para posse ocorreu por meio de Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 24 de fevereiro de 2025;

Considerando que até a presente data a servidora não compareceu para a posse, o que



torna sem efeito o ato de provimento, tendo em vista o não atendimento do prazo regulamentar de 30 (trinta), conforme dispõe o art. 14, § 6º da Lei 967/2011;

Considerando que o Decreto nº. 5.844, de 13 de maio de 2025, tornou sem efeito o Decreto nº. 5.755, de 4 de abril de 2025 que nomeou a servidora Pollianna Pinheiro da Silva,

DECRETA:

Art. 1º. Fica desclassificados para todos os fins de direito a candidata Pollianna Pinheiro da Silva, tendo em vista o Decreto nº. 5.844, de 13 de maio de 2025, que tornou sem efeito o Decreto nº. 5.755, de 4 de abril de 2025, por descumprimento do prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do 14, § 1º e 6º da Lei 967/2011.

Art. 2º. Em decorrência da desclassificação constante deste Decreto, as convocações prosseguirão com a sequência da ordem classificatória de aprovados no Concurso Público – Edital nº. 001/2024, de acordo o resultado homologado nos termos do Decreto nº. 5.319/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 13 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal